

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

## LEI Nº 2.386/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

## TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIBEIRÃO/SERNAMBY - SÃO MATEUS/ES - AMBRISE

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Ribeirão/Sernamby – São Mateus/ES - AMBRISE, com sede provisória localizada à Rua Zenor Pedrosa Rocha, nº 53, Bairro Ribeirão, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.936-530, inscrita no CNPJ sob o nº 22.873.540/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715 Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715 Data: 2025.09.18 14:01:08 -0300

## **WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente

